

RESOLUÇÃO N° 186/2025 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Altera o limite do aporte financeiro concedido às Cooperativas, quando da realização de eventos voltados a Difusão Tecnológica.

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XIII do Art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025, estabelece que:

Considerando a necessidade de atualização do valor dos eventos voltados a Difusão Tecnológica.

Art. 1º O limite de apoio financeiro realizado pelo SESCOOP/SC será de 50% (cinquenta por cento) do valor total apresentado no projeto, considerando o valor máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por cooperativa, em um mesmo ano orçamentário.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando o caput do art. 3º da Resolução 156, de 1º de novembro de 2022.

Florianópolis/SC, 23 de outubro de 2025.

Vanir Zanatta
Presidente